

**Anúncio n.º 11693/2011**

António Domingues de Azevedo, Bastonário da Ordem dos Técnicos Oficiais de Contas, vem pelo presente, nos termos e para os efeitos previstos no artigo 24.º-A do Estatuto da Ordem dos Técnicos Oficiais de Contas, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 452/99, de 5 de Novembro, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 310/09, de 26 de Outubro, anunciar que em reunião do conselho directivo, realizada em 29 de Junho de 2011, foi aprovado o calendário de apresentação de candidaturas aos colégios de especialidade e respectivo processo de admissão, de acordo com o disposto no artigo 11.º do Regulamento Geral das Especialidades, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 172, de 3 de Setembro de 2010.

Assim,

1 — Data limite de apresentação de candidatura (artigo 10.º): 22 de Setembro de 2011

2 — Processo de admissão (artigo 13.º)

2.1 — Primeira prova escrita: 22 de Outubro

2.2 — Segunda prova escrita: 29 de Outubro

3 de Agosto de 2011. — O Bastonário, *A. Domingues de Azevedo*.  
204992358

**UNIVERSIDADE DO ALGARVE****Aviso (extracto) n.º 15721/2011**

Em cumprimento do disposto na alínea *d*) do n.º 1 do artigo 37.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro, torna-se público que Viktor Grigorovitch Kravchenko, Professor Catedrático da Universidade do Algarve, cessou funções por motivo de aposentação, com efeitos a 30-06-2011.

3 de Agosto de 2011. — A Directora de Serviços de Recursos Humanos, *Silvia Cabrita*.

204995063

**UNIVERSIDADE DE LISBOA****Faculdade de Direito****Aviso n.º 15722/2011**

Ao abrigo da alínea *d*) do n.º 1 do artigo 37.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro, e do disposto no artigo 254.º do Regime, aprovado pela Lei n.º 59/2008, de 11 de Setembro, torna-se público que o Doutor Jorge Manuel Moura Loureiro Miranda, Professor Catedrático, com contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado em regime *tenure*, cessou funções por limite de idade, com efeitos a 15 de Abril de 2011. (Isento de fiscalização prévia do T. C.)

20 de Julho de 2011. — O Director, *Prof. Doutor Eduardo Augusto Alves Vera-Cruz Pinto*.

204994731

**UNIVERSIDADE DA MADEIRA****Aviso n.º 15723/2011****Propinas para o ano lectivo 2011-2012**

Por deliberação do Conselho Geral de 18 de Fevereiro de 2011, foi aprovada a tabela com os montantes das propinas para o ano lectivo 2011/2012.

Ouvido o Senado no dia 28 de Janeiro de 2011 as propinas anuais, para o ano lectivo de 2011/2012, são fixadas nos valores abaixo descritos:

1.º Ciclo — 999,71 euros;

2.º Ciclo:

Mínimo — 999,71 euros

1.

2 — Máximo — 5.000 euros

3 — Salvo determinação legal em contrário, o valor da propina, a propor pelos responsáveis dos ciclos, poderá variar entre 1.000€ e 5.000€, em múltiplos de 500€.

3.º Ciclo — 2.750 euros;

Outros ciclos de estudo e programas de formação não conferentes de grau académico, com duração igual ou superior a 60 ECTS:

4 — Mínimo — 1.000 euros

5 — Máximo — 5.000 euros

6 — Salvo determinação legal em contrário, o valor da propina, a propor pelos responsáveis dos ciclos de estudo e programas de formação, poderá variar entre 1.000€ e 5.000€, em múltiplos de 500€.

O número de prestações anuais para o pagamento das propinas, para os alunos não bolseiros, é de 5.

13 de Julho de 2011. — O Reitor, *Prof. Doutor José Manuel Nunes Castanheira da Costa*.

204993898

**UNIVERSIDADE NOVA DE LISBOA****Instituto Superior de Estatística e Gestão de Informação****Declaração de rectificação n.º 1242/2011**

Pedro Miguel Pereira Simões Coelho, director do Instituto Superior de Estatística e Gestão de Informação da Universidade Nova de Lisboa, torna público que o regulamento n.º 191/2011, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 52, de 15 de Março de 2011, que determinou as alterações ao plano curricular do 1.º ciclo de estudos conducente ao grau de licenciado em Gestão de Informação, comunicadas à Direcção-Geral do Ensino Superior em 7 de Março de 2011, em conformidade com o disposto no Decreto-Lei n.º 107/2008, de 25 de Junho, não estabelece um plano de transição entre o anterior plano de estudos (pós-Bolonha), registado na Direcção-Geral do Ensino Superior com o número R/B-AD 31/2006, conforme o despacho n.º 11670/2006, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 104, de 30 de Maio de 2006, e o actual plano curricular. Acresce que neste regulamento foi publicada com inexactidão a designação duma unidade curricular.

Por este motivo, rectifica-se que:

1 — Onde se lê «Business Project Management» deve ler-se «Business Process Management».

2 — Na definição do plano de transição, o qual entra em vigor no ano lectivo 2011-2012, determino que os alunos que não obtiveram aprovação, até ao final do ano lectivo 2010-2011, na extinta unidade curricular de Informação Demográfica e Social, correspondente a 4 ECTS, deverão realizar a unidade curricular de Business Process Management, correspondente a 4 ECTS. Aplica-se igualmente o disposto no Regulamento Geral dos Ciclos de Estudos Conducentes ao Grau de Licenciado do Instituto Superior de Estatística e Gestão de Informação da Universidade Nova de Lisboa no que se refere a equivalências de unidades curriculares, incluindo as situações de mobilidade.

3 — A rectificação e o plano de transição a que se reporta a presente declaração de rectificação foram comunicados à Direcção-Geral do Ensino Superior em 29 de Julho de 2011, em conformidade com o disposto no Decreto-Lei n.º 107/2008, de 25 de Junho.

1 de Agosto de 2011. — O Director, *Pedro Simões Coelho*.

204994829

**UNIVERSIDADE DO PORTO****Reitoria****Despacho n.º 10050/2011**

Por despacho reitoral de 2011/08/03, sob proposta do Conselho Científico da Faculdade de Ciências da Universidade do Porto, foi aprovada, nos termos do disposto no artigo 76.º do Decreto-Lei n.º 74/2006, de 24 de Março, alterado pelo Decreto-Lei n.º 107/2008, de 25 de Junho, e pelo Decreto-Lei n.º 230/2009, de 14 de Setembro, a alteração da Estrutura Curricular do 2.º Ciclo de Estudos conducente ao grau de mestre